



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PORTARIA N° 037/2026.

"Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Educação de Itacajá Tocantins."

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso III, da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa e apoio especializado em processos de compras públicas, envolvendo a elaboração de artefatos de planejamento, suporte aos agentes públicos, orientações na gestão de contratos, incluindo auxiliar nas prestações de contas de Programas, PTAs e Termos de Compromisso; assessorar a operacionalização dos sistemas entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado, gestão de contratos, entre outros relacionados que requerem um olhar técnico especializado.

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, do Fundo Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa WF ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.703.067/0001-98, no valor de **R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

06.06.12.122.2705.2.167 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte 1500.1001.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO, aos 05 dias mês de março de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Mun. de Educação
Portaria Nº 003/2025

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá - TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO